

|   |   |   |
|---|---|---|
|  <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p> |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.392.794/0001-74</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/09/1999</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M. MEIRA CARDOSO EIRELI</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AUTO PECAS TOKIO</b>   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV JK</b>  | NÚMERO<br><b>1946 E</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>78.320-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SETOR DE SERVICOS</b>             | MUNICÍPIO<br><b>JUINA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TOKIO_JUINA@HOTMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(66) 3566-2200</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/02/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 09:06:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREF. MUNIC.  
 FLS. 28  
 Rub. \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

|   |                                    |   |  |                 |
|---|------------------------------------|---|--|-----------------|
| Número de Inscrição Estadual<br><b>13.190.193-1</b>   |                                    | CNPJ<br><b>03.392.794/0001-74</b>           | Data Início Atividade - SEFAZ<br><b>01/10/1999</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M. MEIRA CARDOSO EIRELI</b>  |                                    |   |  |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)<br><b>AUTO PECAS TOKIO</b>   |                                    |   |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> |                                    |   |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  |                                    |   |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br><b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)</b>                 |                                    |   |  |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV J.K.</b>  |                                    | NÚMERO<br><b>1946</b>                       | COMPLEMENTO<br><b>E</b>                            |                 |
| CEP<br><b>78320-000</b>   | BAIRRO<br><b>SETOR DE SERVICOS</b> | MUNICÍPIO<br><b>JUÍNA</b>                   |  | UF<br><b>MT</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TOKIO JUINA@HOTMAIL.COM</b>   |                                    |   | TELEFONE<br><b>(66) 3566-2200</b>                  |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO</b>  |                                    |   | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/06/2013</b>       |                 |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL  |                                    |   |  |                 |
| SIMPLES NACIONAL<br><b>NÃO</b>  |                                    | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br><b>NÃO</b> |  |                 |
| ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL<br><b>NÃO</b>  |                                    | MEI CAMINHONEIRO<br><b>NÃO</b>              |  |                 |
| Emitido no dia 05/10/2022 às 08:21:25 (data e hora de Cuiabá)   |                                    |   |  |                 |

*Exemplo CCE/MT*

*G.*

PREF. MUNIC.  
FLS. 29  
Rub. 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. MEIRA CARDOSO EIRELI**  
CNPJ: **03.392.794/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:59 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **981D.EDA6.3F51.6DFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Evandro VARELA*

PREF. MUNIC.  
FLS. 30  
Rub. 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.392.794/0001-74

**Razão Social:** M MEIRA CARDOSO

**Endereço:** CONTASSE CX POSTAL 27 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2022 a 10/11/2022

**Certificação Número:** 2022101201222742526805

Informação obtida em 17/10/2022 11:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PREF. MUNIC.  
FLS. 31  
Rub. 1



### Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

| Certidão nº / Ano                            | Emissão                                | Validade                         |
|--|--|----------------------------------|
| 4303/2022                                    | 05/10/2022                             | 04/12/2022                       |
| Nome/Razão Social<br><b>M. MEIRA CARDOSO</b> |  | Matricula<br>34830               |
| Endereço<br>Avenida Jk                       |  | CPF / CNPJ<br>03.392.794/0001-74 |
| Complemento<br>1946-E                        | Cidade - Estado<br>JUÍNA - MATO GROSSO | Bairro<br>Setor De Servicos      |
|  |  | CEP<br>78320-000                 |

### Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

### Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.  
A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.  
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 05/10/2022  
Certidão com Validade até: 04/12/2022



558669130

  
*M. Meira Cardoso*

PREF. MUNIC.  
FLS. 32  
Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0040535180**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/10/2022** Hora da emissão: **08:21:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **M. MEIRA CARDOSO EIRELI**

CNPJ: **03.392.794/0001-74**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.190.193-1 - M. MEIRA CARDOSO EIRELI

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **03/12/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2U29KBM22KATT2UT**

PREF. MUNIC.  
FLS. 33  
Rub. 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. MEIRA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.392.794/0001-74  
Certidão nº: 33552220/2022  
Expedição: 05/10/2022, às 09:11:04  
Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. MEIRA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.392.794/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Exemplar em H.*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

PREF. MUNIC.  
FLS. 34  
Rub. 1